



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 43/2021

PROAD: 504/2018

INTERESSADO: Tribunal Pleno do TRT24.

ASSUNTO: Deliberação sobre remoção nacional de juízes e fixação de período de trânsito correspondente (Resol. CSJT n.º 182/2017, art. 9º, § 2º).

AUTORIDADE REQUERIDA: Eg. Tribunal Pleno

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 3ª Sessão Administrativa Extraordinária (TELEPRESENCIAL), realizada em 8 de abril de 2021, sob a Presidência do Desembargador Amaury Rodrigues Pinto Junior, com a participação dos Desembargadores André Luís Moraes de Oliveira (Vice-Presidente), João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e Nery Sá e Silva de Azambuja (ausente, por motivo justificado, o Desembargador João Marcelo Balsanelli), bem como com a atuação da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Cândice Gabriela Arosio,

DECIDIU, por unanimidade,

I - Anuir às remoções dos Juízes Laís Pahins Duarte e Bruno Vinicius Lima Bragiato, do TRT-2 e do TRT-23, respectivamente, para o TRT-24;

II - Determinar a oportuna expedição de ato administrativo correspondente e a comunicação aos tribunais de origem (Resolução CSJT nº 182/2017, 9, § 3º);

III - Estabelecer que, com a remoção, os juízes removidos serão posicionados como os mais modernos na lista de antiguidade (Resolução CSJT nº 182/2017, 11, caput), com a Juíza Laís Pahins Duarte precedendo o Juiz Bruno Vinicius Lima Bragiato (Resolução CSJT nº 182/2017, 11, § 1º);

IV - Fixar trânsito de 5 (cinco) dias para a Juíza Laís Pahins Duarte e de 20 (vinte) dias para o Juiz Bruno Vinicius Lima Bragiato, a contar da remoção (Resolução CSJT nº 182/2017, 9, § 3º e RI-TRT24, art. 24, LXII), a qual terá efeito jurídico concomitante ao ato da posse (Resolução CSJT nº 182/2017, 10);

V - Expedir ofício, com cópia desta Resolução Administrativa, ao TRT-2 e ao TRT-23 solicitando cópia do processo de vitaliciamento dos juízes correspondentes para



registro nos respectivos assentos funcionais (Resolução CSJT nº 182/2017, 8º);

VI - Expedir ofício para ciência ao CSJT.

Campo Grande, MS, 08 de abril de 2021.

AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR
Desembargador Presidente